



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
COORDENAÇÃO DE GEOGRAFIA



EDITAL 01 / 2011 / COORDGEOG
aprovado em reunião do Colegiado de Geografia
no dia 21 de novembro de 2011.

A Comissão Eleitoral convoca a comunidade acadêmica do curso de Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes, discentes e funcionário técnico-administrativos) **para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador**. A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do colegiado do Curso de Geografia realizada no dia 01 de setembro de 2011, é composta pelos seguintes membros docentes: Andrea Sampaio, Leandro Dias de Oliveira e Maurílio Lima Botelho. Compõem a comissão os membros discentes: Ariane Melchior Nunes da Horta, Gabriel Luiz Mello de Vasconcellos Noronha e Menezes e Gabriel Martins de Barros. Compõe ainda a comissão o funcionário técnico-administrativo Rafael Rodrigues Duque.
- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

2 – Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para Coordenador ou Vice-coordenador todos os docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ;
- b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos Coordenador e Vice-coordenador;
- c) As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Departamento de Geociências ou com qualquer membro do colegiado durante os dias 23 a 25 de novembro de 2011;
- d) No dia 28 de novembro de 2011 será divulgada publicamente, no Departamento de Geociências, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

- a) Estão aptos para votar e escolher a Coordenação e Vice-Coordenação os docentes em exercício do curso de Geografia da UFRRJ, assim como todos

os discentes regularmente matriculados neste curso. Também poderão votar todos os membros do Colegiado do Curso de Geografia, titulares e suplentes.

4 – Do debate:

- a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia 01 de dezembro, às 14 horas, no Departamento de Geociências. A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

- a) a votação ocorrerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2011, das 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas, no Departamento de Geociências, onde estará disponível a urna eleitoral;
- b) a mesa com a urna deverá ser acompanhada sempre por dois membros da Comissão Eleitoral, responsáveis pela fiscalização do pleito;
- c) cada eleitor receberá uma cédula de votação, devendo assinar uma lista de presença apresentada pela mesa;
- d) cada cédula conterá a(s) chapa(s) inscrita(s) com os respectivos candidatos à Coordenação e Vice-coordenação, devendo o eleitor assinalar com “X” a opção de sua escolha;
- e) o eleitor só poderá marcar uma chapa, sendo considerada nula qualquer cédula que contenha mais de uma marcação ou qualquer outra forma de rasura;
- f) ao final do primeiro dia de votação (06 de dezembro de 2011), a urna será fechada com lacre assinado pelos membros presentes da Comissão Eleitoral e guardada na secretaria do Departamento de Geociências;
- g) no início do segundo dia de votação, a urna será aberta após a conferência do lacre pelos membros presentes da Comissão Eleitoral.

6 – Da apuração:

- a) No dia 07 de dezembro de 2011, às 16 horas, terminado o prazo regular de votação, será iniciada a apuração dos votos;
- b) A Comissão Eleitoral realizará a apuração à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;
- c) A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral;
- d) O quorum mínimo para a validação da eleição é de 20 %, conforme Estatuto da UFRRJ (Título III, art. 51, parágrafo 6º.);
- e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando o peso respectivo de cada categoria: docentes e representantes do Colegiado = 50 %, discentes = 50 %;
- f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos.

7 – Dos recursos e casos omissos:

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado;
- b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ aprovado em 13/12/2010.

8 -- Da nomeação dos eleitos:

- a) a Comissão Eleitoral entregará à Secretaria dos Órgãos Colegiados a ata da apuração do processo eleitoral;
- b) o Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos.
- c) a chapa eleita terá posse no dia 01 de Janeiro de 2012, tendo validade de 2 anos a contar da data de posse.

Comissão Eleitoral